

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0016  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.817,35	2.472,50
20/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF INSS Mensal 06/2020		344,85
20/07/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ºAGTO REF SIMPLESN 06/2020	236,86	
20/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF SIMPLESN 06/2020		236,86
20/07/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ºAGTO REF SIMPLESN 06/2020	14,07	
20/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF SIMPLESN 06/2020		14,07
			TOTAL DO DIA	3.068,28	3.068,28
23/07/2020	3.2.01.03.0001	INTERNET	ºAGTO REF NF 5012 A BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA	72,00	
23/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF NF 5012 A BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA		72,00
23/07/2020	3.2.01.03.0001	INTERNET	ºAGTO REF FATURA 146907 A BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA	27,90	
23/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF FATURA 146907 A BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA		27,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
27/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	40,00	
27/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		40,00
27/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	181,70	
27/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		181,70
27/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	695,00	
27/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		695,00
27/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	650,00	
27/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		650,00
27/07/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
27/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	1.569,70	1.569,70
28/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	780,00	
28/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		780,00
28/07/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
28/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	783,00	783,00
29/07/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ºAGTO REF NF 13365 A FERPAL FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA	25,50	
29/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF NF 13365 A FERPAL FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		25,50
			TOTAL DO DIA	25,50	25,50
30/07/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ºAGTO REF NF 100548 A AUTO POSTO TUCUNDUVA LTDA	170,01	
30/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF NF 100548 A AUTO POSTO TUCUNDUVA LTDA		170,01
30/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	170,01	
30/07/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		170,01
30/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	2.000,00	
30/07/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		2.000,00
30/07/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA	10,00	
30/07/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	ºAGTO REF TARIFA BANCARIA		10,00
			TOTAL DO DIA	2.350,02	2.350,02
31/07/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	ºAGTO REF N 000.035.472 A CLAUDETE TERESINHA MARTINS ME	52,00	
31/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF N 000.035.472 A CLAUDETE TERESINHA MARTINS ME		52,00
31/07/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS COM INFORMÁTICA	ºAGTO REF NF 154 A J.T. HAACK E CIA LTDA	30,00	
31/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF NF 154 A J.T. HAACK E CIA LTDA		30,00
31/07/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	ºAGTO REF Empregador Mensal 07/2020	2.790,15	
31/07/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ºAGTO REF Empregador Mensal 07/2020		2.790,15
31/07/2020	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 07/2020	3.135,00	
31/07/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 07/2020		3.135,00
31/07/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 07/2020	344,85	
31/07/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 07/2020		344,85
31/07/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS 07/2020	356,16	
			TRANSPORTE	6.708,16	6.352,00

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0017  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VLR SIMPLES REF MÊS 07/2020	6.708,16	6.352,00
			TOTAL DO DIA	6.708,16	6.708,16
			TOTAL DO MÊS	60.404,78	60.404,78
03/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
03/08/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
03/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 19 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.624,00	
03/08/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 19 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.624,00
			TOTAL DO DIA	1.712,78	1.712,78
05/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.095,00	
05/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.095,00
05/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.000,00	
05/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.000,00
05/08/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	55,00	
05/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		55,00
			TOTAL DO DIA	2.150,00	2.150,00
06/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.000,00	
06/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
07/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
07/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
07/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	300,00	
07/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		300,00
07/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
07/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
07/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	161,57	
07/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		161,57
			TOTAL DO DIA	1.461,57	1.461,57
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	21,50	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		21,50
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
10/08/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	19,00	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		19,00
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	25,00	
10/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		25,00
10/08/2020	3.2.01.03.0001	CORREIOS E MALOTES	PAGTO REF RCIBO A ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	22,20	
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF RCIBO A ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		22,20
10/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 000.036.546 A KARINA T SEUCHUCO E CIA LTDA ME	25,00	
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 000.036.546 A KARINA T SEUCHUCO E CIA LTDA ME		25,00
10/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 217281 A RESTAURANTE RS 210 .TDA	21,50	
10/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 217281 A RESTAURANTE RS 210 .TDA		21,50
			TOTAL DO DIA	937,20	937,20
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	90,00	
11/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		90,00
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	46,23	
11/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		46,23
11/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	900,00	
			TRANSPORTE	1.036,23	136,23

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Fdha: 0018  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.036,23	136,23
			DEPÓSITO BANCÁRIO		900,00
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL			
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	15,00	
11/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		15,00
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	211,02	
11/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		211,02
11/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 000.099.572 A STOPETROLEO A COM DER DE PETROLEO	211,02	
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 000.099.572 A STOPETROLEO A COM DER DE PETROLEO		211,02
11/08/2020	3.2.01.03.0001	VIAGENS E ESTADIAS	PAGTO REF NF 59 A EMPRESA HOTELEIRA TONDO -TDA ME	90,00	
11/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 59 A EMPRESA HOTELEIRA TONDO -TDA ME		90,00
			TOTAL DO DIA	1.563,27	1.563,27
12/08/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VLR HONORARIOS REF REC 11144 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 07/2020	300,00	
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR HONORARIOS REF REC 11144 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 07/2020		300,00
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	90,00	
12/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		90,00
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
12/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	136,13	
12/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		136,13
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	19,50	
12/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		19,50
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
12/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
12/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 354534 A POSTO 74 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	136,13	
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 354534 A POSTO 74 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		136,13
12/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 217747 A RESTAURANTE S 210 -TDA	19,50	
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 217747 A RESTAURANTE S 210 -TDA		19,50
12/08/2020	3.2.01.03.0001	VIAGENS E ESTADIAS	PAGTO REF NF 67 A EMPRESA HOTELEIRA TONDO -TDA ME	90,00	
12/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 67 A EMPRESA HOTELEIRA TONDO -TDA ME		90,00
			TOTAL DO DIA	1.180,04	1.180,04
14/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	263,00	
14/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		263,00
14/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	700,00	
14/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		700,00
14/08/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
14/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
14/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Ff 20 AMARILDO CHITOLINA	650,00	
14/08/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Ff 20 AMARILDO CHITOLINA		650,00
			TOTAL DO DIA	1.616,00	1.616,00
15/08/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	PAGTO REF NF 13770 A FERPAL FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA	196,00	
15/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 13770 A FERPAL FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		196,00
			TOTAL DO DIA	196,00	196,00
17/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	196,00	
17/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		196,00
17/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
17/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.196,00	1.196,00
18/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	420,71	
18/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		420,71
			TOTAL DO DIA	420,71	420,71
			TRANSPORTE		

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0019  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	356,16	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF		356,16
20/08/2020	3.2.04.02.0002	MULTAS DE MORA	VLR REF MULTAS S/	1,18	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR REF MULTAS S/		1,18
20/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	800,00	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		800,00
20/08/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.624,00	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.624,00
20/08/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 21 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA		1.456,00
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 21 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA	1.426,73	
20/08/2020	2.1.04.03.0005	ISS A RECOLHER		29,27	
20/08/2020	1.1.02.16.0014	ISS A RECUPERAR			29,27
20/08/2020	4.1.02.02.0004	(-) ISS S/ SERVIÇOS	VLR ISS REF MÊS	29,27	
20/08/2020	2.1.04.03.0005	ISS A RECOLHER	VLR ISS REF MÊS		29,27
20/08/2020	1.1.02.16.0014	ISS A RECUPERAR	VLR ISS REF MÊS	29,27	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 22 PEDRO MAICA DOS SANTOS	800,00	
20/08/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 22 PEDRO MAICA DOS SANTOS		800,00
20/08/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PAGTO REF INSS Mensal 07/2020	344,85	
20/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF INSS Mensal 07/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	5.440,73	5.440,73
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	357,34	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		357,34
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	197,00	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		197,00
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	349,40	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		349,40
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	67,00	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		67,00
21/08/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
21/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
21/08/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	PAGTO REF NF 31342 A CASA DA PINTURA REDECOR LTDA	67,00	
21/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 31342 A CASA DA PINTURA REDECOR LTDA		67,00
			TOTAL DO DIA	1.340,74	1.340,74
22/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 101363 A AUTO POSTO TUCUNDUVA LTDA	97,48	
22/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 101363 A AUTO POSTO TUCUNDUVA LTDA		97,48
			TOTAL DO DIA	97,48	97,48
23/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 1619621 A POSTO 44 IJUI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	200,01	
23/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 1619621 A POSTO 44 IJUI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		200,01
23/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 4431 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS	49,99	
23/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 4431 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS		49,99
23/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 352318 A LOJA E RESTAURANTE 44 APETITE IJUI LTDA	27,50	
23/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 352318 A LOJA E RESTAURANTE 44 APETITE IJUI LTDA		27,50
			TOTAL DO DIA	277,50	277,50
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	97,48	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		97,48
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	200,01	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		200,01
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	27,50	
			TOTAL DO DIA	324,99	297,49
			TRANSPORTE	324,99	297,49

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0020  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	324,99	297,49
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		27,50
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	50,00	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		50,00
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	28,30	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		28,30
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	27,90	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		27,90
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	36,00	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		36,00
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	36,00	
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		36,00
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	36,00	
24/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		36,00
24/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 13182 A REDONDINHO LANCHES	36,00	
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 13182 A REDONDINHO LANCHES		36,00
24/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 4432 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS	28,29	
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 4432 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS		28,29
24/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 4434 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS	27,89	
24/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 4434 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS		27,89
			TOTAL DO DIA	631,37	631,37
25/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	62,30	
25/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		62,30
25/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	16,06	
25/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		16,06
25/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	24,50	
25/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		24,50
25/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 13193 A REDONDINHO LANCHES	24,50	
25/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 13193 A REDONDINHO LANCHES		24,50
25/08/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	PAGTO REF NF 4441 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS	62,29	
25/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 4441 A AUGUSTO DIEGO DOS SANTOS		62,29
			TOTAL DO DIA	189,65	189,65
26/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	178,08	
26/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		178,08
26/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	450,00	
26/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		450,00
26/08/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO REF NF 1622451 A POSTO 44 IJUI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	178,08	
26/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 1622451 A POSTO 44 IJUI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		178,08
			TOTAL DO DIA	806,16	806,16
27/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	450,00	
27/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		450,00
27/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	233,94	
27/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		233,94
27/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
27/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
27/08/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	PAGTO REF NF 000.000.944 A MADEIREIRA ITAUBA LTDA	160,00	
27/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 000.000.944 A MADEIREIRA ITAUBA LTDA		160,00
			TOTAL DO DIA	932,72	932,72
28/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	18,00	
28/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		18,00
			TOTAL DO DIA	18,00	18,00
31/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.426,73	
31/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.426,73
			TRANSPORTE	1.426,73	1.426,73

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0021  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.426,73	1.426,73
31/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	32,99	
31/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		32,99
31/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	32,99	
31/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		32,99
31/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
31/08/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
31/08/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO REF Empregador Mensal 08/2020	2.790,15	
31/08/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF Empregador Mensal 08/2020		2.790,15
31/08/2020	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 08/2020	3.135,00	
31/08/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 08/2020		3.135,00
31/08/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 08/2020	344,85	
31/08/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 08/2020		344,85
31/08/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS 08/2020	242,55	
31/08/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS 08/2020		242,55
			TOTAL DO DIA	8.094,04	8.094,04
			TOTAL DO MÊS	32.261,96	32.261,96
01/09/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	PAGTO REF NF 239 A SCHUTZ E KELLER LTDA	70,00	
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 239 A SCHUTZ E KELLER LTDA		70,00
01/09/2020	3.2.01.03.0001	PNEUS E CAMARAS	PAGTO REF NF 030.713.463 A SCHUTZ E KELLER LTDA	1.480,00	
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 030.713.463 A SCHUTZ E KELLER LTDA		1.480,00
01/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
01/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	390,00	
01/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		390,00
01/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.590,00	
01/09/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		1.590,00
			TOTAL DO DIA	4.530,00	4.530,00
02/09/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VLR HONORARIOS REF REC 11243 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 08/2020	300,00	
02/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR HONORARIOS REF REC 11243 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 08/2020		300,00
02/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
02/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
02/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.500,00	
02/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.500,00
02/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.000,00	
02/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.000,00
02/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	500,00	
02/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		500,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
03/09/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 23 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA		29.700,00
03/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 23 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA	29.103,03	
03/09/2020	4.1.02.02.0004	(-) ISS S/ SERVIÇOS	VLR ISS REF MÊS	596,97	
03/09/2020	2.1.04.03.0005	ISS A RECOLHER	VLR ISS REF MÊS		596,97
03/09/2020	2.1.04.03.0005	ISS A RECOLHER		596,97	
03/09/2020	1.1.02.16.0014	ISS A RECUPERAR			596,97
03/09/2020	1.1.02.16.0014	ISS A RECUPERAR	VLR ISS REF MÊS	596,97	
03/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.185,00	
03/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.185,00
03/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	245,00	
03/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		245,00
			TOTAL DO DIA	32.323,94	32.323,94
04/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 24 RAPHAEL WEISS	1.500,00	
04/09/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 24 RAPHAEL WEISS		1.500,00
			TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0022  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00
04/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.500,00	
04/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
08/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 25 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.624,00	
08/09/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 25 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.624,00
08/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	110,73	
08/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		110,73
08/09/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	55,00	
08/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		55,00
			TOTAL DO DIA	1.789,73	1.789,73
09/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	243,00	
09/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		243,00
09/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	161,56	
09/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		161,56
			TOTAL DO DIA	404,56	404,56
10/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	344,85	
10/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		344,85
			TOTAL DO DIA	344,85	344,85
14/09/2020	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGTO REF NF 2050 A CLOVIS GALIOTTO ME	164,00	
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF NF 2050 A CLOVIS GALIOTTO ME		164,00
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	259,59	
14/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		259,59
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	164,00	
14/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		164,00
14/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.600,00	
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.600,00
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	29,90	
14/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		29,90
14/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	242,55	
14/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		242,55
			TOTAL DO DIA	2.460,04	2.460,04
15/09/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	242,55	
15/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF		242,55
			TOTAL DO DIA	242,55	242,55
16/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	79,07	
16/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		79,07
16/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	98,50	
16/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		98,50
16/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	695,00	
16/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		695,00
16/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	61,50	
16/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		61,50
16/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	43,00	
16/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		43,00
			TOTAL DO DIA	977,07	977,07
18/09/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PAGTO REF INSS Mensal 08/2020	344,85	
18/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF INSS Mensal 08/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	344,85	344,85
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	193,58	
21/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		193,58
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	34,40	
21/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		34,40
21/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	34,40	
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		34,40
			TRANSPORTE	262,38	262,38

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0023  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	262,38	262,38
21/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	34,40	
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA		34,40
21/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	123,39	
21/09/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.624,00	
21/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.624,00
			TOTAL DO DIA	2.044,17	2.044,17
23/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	450,00	
23/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		450,00
23/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	450,00	
23/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO		450,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
25/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	29.103,03	
25/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		29.103,03
25/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	4.420,00	
25/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		4.420,00
25/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	448,50	
25/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		448,50
25/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.500,00	
25/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.500,00
25/09/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
25/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	35.474,53	35.474,53
28/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
28/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
28/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	8.091,79	
28/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		8.091,79
			TOTAL DO DIA	9.091,79	9.091,79
29/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	360,00	
29/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		360,00
29/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	99,78	
29/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		99,78
29/09/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
29/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	462,78	462,78
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 26 VALDIR WEISS	2.000,00	
30/09/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 26 VALDIR WEISS		2.000,00
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	545,84	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		545,84
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	577,11	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		577,11
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	180,88	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		180,88
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	58,30	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		58,30
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	390,00	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		390,00
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	226,15	
30/09/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		226,15
30/09/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO REF Empregador Mensal 09/2020	2.790,15	
30/09/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF Empregador Mensal 09/2020		2.790,15
30/09/2020	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 09/2020	3.135,00	
30/09/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 09/2020		3.135,00
30/09/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 09/2020	344,85	
30/09/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 09/2020		344,85
30/09/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS 09/2020	1.492,47	
			TRANSPORTE	11.740,75	10.248,28



Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0024  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VLR SIMPLES REF MÊS 09/2020	11.740,75	10.248,28 1.492,47
			TOTAL DO DIA	11.740,75	11.740,75
			TOTAL DO MÊS	109.731,61	109.731,61
01/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	52,00	
01/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		52,00
			TOTAL DO DIA	52,00	52,00
02/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota FI 27 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.624,00	
02/10/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota FI 27 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.624,00
02/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	140,00	
02/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		140,00
02/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	5.000,00	
02/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		5.000,00
02/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	4.500,00	
02/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	11.264,00	11.264,00
05/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota FI 28 LAURI RESSEL	400,00	
05/10/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota FI 28 LAURI RESSEL		400,00
05/10/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	55,00	
05/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		55,00
05/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.590,00	
05/10/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		1.590,00
			TOTAL DO DIA	2.045,00	2.045,00
06/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.972,50	
06/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.972,50
06/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.200,00	
06/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.200,00
06/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	210,19	
06/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		210,19
			TOTAL DO DIA	5.382,69	5.382,69
07/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	24,00	
07/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		24,00
07/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	144,61	
07/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		144,61
07/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	700,00	
07/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		700,00
			TOTAL DO DIA	868,61	868,61
08/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota FI 29 DILES VITORIA SAFT	2.300,00	
08/10/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota FI 29 DILES VITORIA SAFT		2.300,00
08/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.300,00	
08/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.300,00
08/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.300,00	
08/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.300,00
08/10/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
08/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	4.903,00	4.903,00
09/10/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	1.492,47	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF		1.492,47
09/10/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VLR HONORARIOS REF REC 11340 A ESCRITORIO ORIENTADOR. COMP 09/2020	300,00	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR HONORARIOS REF REC 11340 A ESCRITORIO ORIENTADOR. COMP 09/2020		300,00
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	344,85	
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		344,85
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.492,47	
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.492,47
			TRANSPORTE	3.629,79	3.629,79

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0025  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.629,79	3.629,79
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	99,90	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA		99,90
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	35,92	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA		35,92
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	300,00	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA		300,00
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	220,00	
09/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA		220,00
09/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		220,00
			TOTAL DO DIA	4.285,61	4.285,61
16/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.000,00	
16/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.000,00
16/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	590,86	
16/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		590,86
16/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	100,00	
16/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		100,00
16/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	29,90	
16/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		29,90
16/10/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
16/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	3.723,76	3.723,76
19/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	228,69	
19/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		228,69
			TOTAL DO DIA	228,69	228,69
20/10/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PAGTO REF INSS Mensal 09/2020	344,85	
20/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF INSS Mensal 09/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	344,85	344,85
21/10/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.624,00	
21/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.624,00
			TOTAL DO DIA	1.624,00	1.624,00
26/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	256,17	
26/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		256,17
26/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	6,00	
26/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		6,00
			TOTAL DO DIA	262,17	262,17
27/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	40,00	
27/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		40,00
27/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	97,65	
27/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		97,65
			TOTAL DO DIA	137,65	137,65
29/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	600,00	
29/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
30/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	166,45	
30/10/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		166,45
30/10/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO REF Empregador Mensal 10/2020	2.790,15	
30/10/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF Empregador Mensal 10/2020		2.790,15
30/10/2020	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 10/2020	3.135,00	
30/10/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 10/2020		3.135,00
30/10/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 10/2020	344,85	
30/10/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 10/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	6.436,45	6.436,45
31/10/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS 10/2020	259,44	
			TRANSPORTE	259,44	

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0026  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VLR SIMPLES REF MÊS 10/2020	259,44	259,44
			TOTAL DO DIA	259,44	259,44
			TOTAL DO MÊS	42.417,92	42.417,92
03/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 30 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.494,94	
03/11/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 30 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2.494,94
03/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.600,00	
03/11/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		1.600,00
03/11/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	10,00	
03/11/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		10,00
			TOTAL DO DIA	4.104,94	4.104,94
04/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	32,26	
04/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		32,26
04/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	750,00	
04/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		750,00
			TOTAL DO DIA	782,26	782,26
05/11/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	55,00	
05/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		55,00
05/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
05/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
05/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	750,00	
05/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		750,00
			TOTAL DO DIA	1.805,00	1.805,00
06/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	750,00	
06/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		750,00
06/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
06/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
			TOTAL DO DIA	838,78	838,78
09/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 32 BRANDALISE & SECCHI .TDA	1.590,00	
09/11/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 32 BRANDALISE & SECCHI .TDA		1.590,00
09/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 33 BRANDALISE & SECCHI .TDA	740,00	
09/11/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 33 BRANDALISE & SECCHI .TDA		740,00
09/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 34 BRANDALISE & SECCHI .TDA	2.560,00	
09/11/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 34 BRANDALISE & SECCHI .TDA		2.560,00
09/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
09/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
			TOTAL DO DIA	5.390,00	5.390,00
10/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.890,00	
10/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.890,00
10/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	261,05	
10/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		261,05
			TOTAL DO DIA	5.151,05	5.151,05
11/11/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VLR HONORARIOS REF REC 11432 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 10/2020	300,00	
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR HONORARIOS REF REC 11432 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 10/2020		300,00
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	35,72	
11/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		35,72
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	102,21	
11/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		102,21
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
11/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	29,90	
			TRANSPORTE	767,83	737,93

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0027  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	TRANSPORTE	767,83	737,98
11/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA		29,90
11/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA	352,00	
			TOTAL DO DIA	1.319,83	1.319,88
16/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	2.000,00	
16/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
18/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	390,00	
18/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		390,00
18/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	69,33	
18/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		69,33
			TOTAL DO DIA	459,33	459,33
19/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	57,00	
19/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		57,00
19/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	14,00	
19/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		14,00
			TOTAL DO DIA	71,00	71,00
20/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	600,00	
20/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		600,00
20/11/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PAGTO REF INSS Mensal 10/2020	344,85	
20/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF INSS Mensal 10/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	944,85	944,85
23/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	250,78	
23/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		250,78
23/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	26,10	
23/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		26,10
23/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	500,00	
23/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		500,00
23/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	12,28	
23/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		12,28
23/11/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	3,00	
23/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		3,00
			TOTAL DO DIA	792,16	792,16
24/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	56,80	
24/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		56,80
24/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	5,33	
24/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		5,33
24/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	64,00	
24/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		64,00
			TOTAL DO DIA	126,13	126,13
25/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	171,73	
25/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		171,73
			TOTAL DO DIA	171,73	171,73
26/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	76,21	
26/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		76,21
26/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETRADA DO DIA	220,00	
26/11/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETRADA DO DIA		220,00
			TOTAL DO DIA	296,21	296,21
30/11/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO REF Empregador Mensal 11/2020	2.790,15	
30/11/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF Empregador Mensal 11/2020		2.790,15
30/11/2020	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 11/2020	3.135,00	
30/11/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 11/2020		3.135,00
30/11/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 11/2020	344,85	
30/11/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 11/2020		344,85
			TRANSPORTE	6.270,00	6.270,00

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0028  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	TRANSPORTE	6.270,00	6.270,00
30/11/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS 11/2020	443,09	
			VLR SIMPLES REF MÊS 11/2020		443,09
			TOTAL DO DIA	6.713,09	6.713,09
			TOTAL DO MÊS	30.966,36	30.966,36
01/12/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	259,44	
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF		259,44
01/12/2020	3.2.04.02.0002	MULTAS DE MORA	VLR REF MULTAS S/	10,30	
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR REF MULTAS S/		10,30
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 35 BRANDALISE & SECCHI -TDA	4.600,00	
01/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 35 BRANDALISE & SECCHI -TDA		4.600,00
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 36 LOTEADORA BOLCAN & SECCHI LTDA	1.400,00	
01/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 36 LOTEADORA BOLCAN & SECCHI LTDA		1.400,00
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 37 AMBROS & CIA LTDA ME	900,00	
01/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 37 AMBROS & CIA LTDA ME		900,00
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 38 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.218,00	
01/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 38 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.218,00
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	120,00	
01/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		120,00
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	269,74	
01/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		269,74
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	35,72	
01/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		35,72
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	699,53	
01/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		699,53
01/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	26,69	
01/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		26,69
			TOTAL DO DIA	9.539,42	9.539,42
02/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	400,00	
02/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		400,00
02/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
02/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
03/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	365,36	
03/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		365,36
03/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	88,78	
03/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		88,78
03/12/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.494,94	
03/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.494,94
			TOTAL DO DIA	2.949,08	2.949,08
04/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	6.900,00	
04/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		6.900,00
			TOTAL DO DIA	6.900,00	6.900,00
07/12/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO REF TARIFA BANCARIA	55,00	
07/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	PAGTO REF TARIFA BANCARIA		55,00
07/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	284,10	
07/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		284,10
07/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.600,00	
07/12/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	RETIRADA DO DIA		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.939,10	1.939,10
08/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	130,00	
08/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		130,00
08/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	53,00	
			TRANSPORTE	183,00	130,00

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0029  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	TRANSPORTE RETIRADA DO DIA	183,00	130,00 53,00
			TOTAL DO DIA	183,00	183,00
09/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.300,00	
09/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.300,00
09/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.300,00	
09/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.300,00
09/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	94,00	
09/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		94,00
			TOTAL DO DIA	2.694,00	2.694,00
10/12/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VLR HONORARIOS REF REC 11533 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 11/2020	300,00	
10/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VLR HONORARIOS REF REC 11533 A ESCRITORIO ORIENTADOR COMP 11/2020		300,00
10/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	99,90	
10/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		99,90
10/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	29,90	
10/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		29,90
10/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	300,00	
10/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		300,00
10/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	1.000,00	
10/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.729,80	1.729,80
11/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.290,00	
11/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.290,00
11/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	23,00	
11/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		23,00
11/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	57,00	
11/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		57,00
			TOTAL DO DIA	1.370,00	1.370,00
14/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	810,00	
14/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		810,00
14/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	30,38	
14/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		30,38
14/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	231,49	
14/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		231,49
14/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	287,52	
14/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		287,52
			TOTAL DO DIA	1.359,39	1.359,39
15/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	390,00	
15/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		390,00
15/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	550,00	
15/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		550,00
15/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
15/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
15/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	86,95	
15/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		86,95
			TOTAL DO DIA	2.026,95	2.026,95
16/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	20,00	
16/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
17/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	200,23	
17/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		200,23
17/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	23,75	
17/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		23,75
17/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	9,88	
17/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		9,88
			TRANSPORTE	233,86	233,86

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0030  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	233,86	233,86
17/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA	18,46	
17/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	58,00	
17/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		58,00
			TOTAL DO DIA	310,32	310,32
18/12/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	443,09	
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF		443,09
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	450,00	
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		450,00
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	21,58	
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		21,58
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	443,09	
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		443,09
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	344,85	
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		344,85
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	199,00	
18/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		199,00
18/12/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	PAGTO REF INSS Mensal 11/2020	344,85	
18/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF INSS Mensal 11/2020		344,85
			TOTAL DO DIA	2.746,46	2.746,46
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	79,00	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		79,00
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	246,06	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		246,06
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	65,80	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		65,80
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	48,48	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		48,48
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	71,00	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		71,00
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	54,40	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		54,40
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	51,26	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		51,26
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	30,00	
21/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		30,00
21/12/2020	1.1.01.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.218,00	
21/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.218,00
			TOTAL DO DIA	1.864,00	1.864,00
22/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	30.000,00	
22/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 39 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO		30.000,00
22/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	30,60	
22/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		30,60
22/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	33,90	
22/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		33,90
22/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	31,00	
22/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		31,00
			TOTAL DO DIA	30.095,50	30.095,50
23/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	17,75	
23/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		17,75
23/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	85,00	
23/12/2020	1.1.01.02.0004	SI-CREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		85,00
			TOTAL DO DIA	102,75	102,75

TRANSPORTE

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0031  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	250,00	
24/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	235,99	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		235,99
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	15,00	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		15,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	212,01	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		212,01
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	DEPÓSITO BANCÁRIO	13.589,00	
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		13.589,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	33,00	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		33,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	2.300,00	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		2.300,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	2.300,00	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		2.300,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	2.000,00	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		2.000,00
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	846,38	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		846,38
28/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RETIRADA DO DIA	523,84	
28/12/2020	1.1.01.02.0004	SICREDI S/A C/C	RETIRADA DO DIA		523,84
			TOTAL DO DIA	22.055,22	22.055,22
30/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE Nota Fi 41 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	13.589,00	
30/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE Nota Fi 41 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO		13.589,00
			TOTAL DO DIA	13.589,00	13.589,00
31/12/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO REF Empregador Mensal 12/2020	2.790,15	
31/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF Empregador Mensal 12/2020		2.790,15
31/12/2020	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	VLR PRO-LABORE REF MES 12/2020	3.135,00	
31/12/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE REF MES 12/2020		3.135,00
31/12/2020	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 12/2020	344,85	
31/12/2020	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PRO-LABORE REF 12/2020		344,85
31/12/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS 12/2020	3.102,42	
31/12/2020	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS 12/2020		3.102,42
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	439,00	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	BENS DE PEQUENO VALOR	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		439,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.980,67	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.980,67
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22,20	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	CORREIOS E MALOTES	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		22,20
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	162,50	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS COM VEÍCULOS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		162,50
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	85,89	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	FRETES E CARRETOS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		85,89
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	149,85	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	INTERNET	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		149,85
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	840,45	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	UNIFORMES	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		840,45
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA A ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	759,50	
			TRANSPORTE	14.812,48	14.052,98



Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0032  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	3.2.01.03.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	TRANSPORTE VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	14.812,48	14.052,98 759,50
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	292,44	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		292,44
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	284,30	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		284,30
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	164,00	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		164,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.023,36	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	REFEIÇÕES E LANCHES	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.023,36
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	420,00	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	VIAGENS E ESTADIAS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		420,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.589,53	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	HONORARIOS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.589,53
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	315,80	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		315,80
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	65,00	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS COM INFORMATICA	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		65,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	770,50	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	DESPESAS BANCARIAS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		770,50
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22,40	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	PEDAGIOS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		22,40
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.480,00	
31/12/2020	3.2.01.03.0001	PNEUS E CAMARAS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.480,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	37.620,00	
31/12/2020	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		37.620,00
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5,10	
31/12/2020	3.2.04.01.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5,10
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	11,48	
31/12/2020	3.2.04.02.0002	MULTAS DE MORA	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		11,48
31/12/2020	4.1.01.03.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	121.591,94	
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		121.591,94
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	787,90	
31/12/2020	4.1.02.02.0004	(-) ISS S/ SERVIÇOS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		787,90
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.511,80	
31/12/2020	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.511,80
31/12/2020	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	62.788,27	
31/12/2020	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		62.788,27
31/12/2020	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	62.788,27	
31/12/2020	2.4.02.03.0003	RESERVAS DE LUCROS	VALOR QUE SE TRANSFERE PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		62.788,27
31/12/2020	2.4.02.03.0003	RESERVAS DE LUCROS	VLR REF LUCROS A DISTRIBUIR	60.000,00	
31/12/2020	2.4.02.06.0001	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR REF LUCROS A DISTRIBUIR		60.000,00
			TRANSPORTE	375.344,57	375.344,57

000118

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0033  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	375.344,57	375.344,57
31/12/2020	2.4.02.06.0001	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR REF DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	60.000,00	
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR REF DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		60.000,00
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS VADENILSON PATUSSI	51.600,00	
31/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS VADENILSON PATUSSI		51.600,00
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS FERNANDO MACHADO	3.000,00	
31/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS FERNANDO MACHADO		3.000,00
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS ANDRESSA BRUNING	3.000,00	
31/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS ANDRESSA BRUNING		3.000,00
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS ALEX ADUATI	1.200,00	
31/12/2020	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS ALEX ADUATI		1.200,00
31/12/2020	2.1.07.01	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS JEAN ADUATI	1.200,00	

TRANSPORTE

495.344,57

494.144,57



Empresa: PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0035  
 Número livro: 0002

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>63.320,53D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>63.320,53D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>63.320,53D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>54.457,39D</b>
CAIXA GERAL	54.457,39D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.863,14D</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	2.495,66D
SICREDI S/A C/C	6.367,48D
<b>PASSIVO</b>	<b>63.320,53C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.447,27C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>344,85C</b>
ENCARGOS	344,85C
INSS A RECOLHER	344,85C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.102,42C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	3.102,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.102,42C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59.873,26C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>9.873,26C</b>
RESERVA DE LUCROS	9.873,26C
RESERVAS DE LUCROS	9.873,26C

Obs.: A referida peça contábil está baseada nos documentos fornecidos pela empresa, sendo desta, a única e inteira responsabilidade pela veracidade dos dados.

HORIZONTINA, 31 de Dezembro de 2020

VADENILSON PATUSSI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 994.914.430-20

EDISON KAMPHORST  
 CONTADOR CRC/RS 44.311  
 CPF: 430.806.180-68

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24

Folha: 0036  
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

<b>Receita Operacional</b>		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	121.591,94	<u>121.591,94</u>
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>		
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(787,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(6.511,80)	<u>(7.299,70)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>114.292,24</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>114.292,24</u>
<b>Despesas Gerais Comerciais</b>		
BENS DE PEQUENO VALOR	(439,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.980,67)	
CORREIOS E MALOTES	(22,20)	
DESPESAS BANCARIAS	(770,50)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(65,00)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(162,50)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(315,80)	
FRETES E CARRETOS	(85,89)	
HONORARIOS	(3.589,53)	
INTERNET	(149,85)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(759,50)	
MATERIAL DE CONSUMO	(292,44)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(284,30)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(164,00)	
PEDAGIOS	(22,40)	
PNEUS E CAMARAS	(1.480,00)	
REFEIÇÕES E LANCHES	(1.023,36)	
UNIFORMES	(840,45)	
VIAGENS E ESTADIAS	(420,00)	<u>(13.867,39)</u>
<b>Despesas Trabalhistas Administrativas</b>		
PRÓ-LABORE	(37.620,00)	<u>(37.620,00)</u>
<b>Despesas Tributárias</b>		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(5,10)	
MULTAS DE MORA	(11,48)	<u>(16,58)</u>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		<u>62.788,27</u>

HORIZONTINA, 31 de Dezembro de 2020

Sistema licenciado para EDISON KAMPHORST ME

Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
C.N.P.J.: 34.663.042/0001-24

Folha: 0037  
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR	<u>62.788,27</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>62.788,27</u>

Obs.: A referida peça contábil está baseada nos documentos fornecidos pela empresa, sendo desta, a única e inteira responsabilidade pela veracidade dos dados.

HORIZONTINA, 31 de Dezembro de 2020



\_\_\_\_\_  
VADENILSON PATUSSI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 994.914.430-20

\_\_\_\_\_  
EDISON KAMPHORST  
CONTADOR CRC/ RS 44.311  
CPF: 430.806.180-68

## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	4320851255-7	CNPJ:	34.663.042/0001-24	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	HORIZONTALINA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	31107222		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	11/03/2021
Quantidade de páginas:	38		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
430.806.180-68	EDISON KAMPHORST	Contador	44311/RS	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS				
994.914.430-20	VADENILSON PATUSSI	Administrador		11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				





**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**AUDITORIA**  
**PERÍCIA**

*Edison Kamphorst*  
Contador  
CRC/RS 44.311



Empresa: PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
Inscrição: 34.663.042/0001-24  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001  
Emissão: 27/05/2021  
Hora: 16:48:55

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	63.320,53	18,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.447,27 + 0,00	

VADENILSON PATUSSI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 994.914.430-20

EDISON KAMPHORST  
CONTADOR CRC/RS 44.311  
CPF: 480.806.180-68





Município de  
**Horizontina**

Rio Grande do Sul - Brasil

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA foi contratada pelo MUNICÍPIO DE HORIZONTINA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato n°:** 249/2020.
2. **Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO DO LOTEAMENTO BELA UNIÃO, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE PRECISÃO (GEORREFERENCIAMENTO) DA(S) MATRÍCULA(S) ENVOLVIDA(S) NO LOTEAMENTO, E ESPECIFICAMENTE DA ÁREA A SER LOTEADA, INCLUINDO O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA ÁREA, PROJEÇÃO DE QUADRAS, LOTES, RUAS E ÁREAS INSTITUCIONAIS (CARTOGRAFIA/DESENHO TÉCNICO), SIMULAÇÕES CARTOGRÁFICAS PARA DEFINIÇÃO DO DESENHO FINAL DO LOTEAMENTO, PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO PLUVIAL, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO DE ARRUAMENTO E SINALIZAÇÃO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETO HIDRÁULICO/CORSAN, PROJETO DE SANEAMENTO, PROJETO ELÉTRICO, IMPLANTAÇÃO/DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE QUADRAS, LOTES, RUAS, REDE ELÉTRICA, REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES, COM EMISSÃO DE ART'S DOS PROJETOS.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Ceará, Bairro Bela União, Lote Rural n° 11 da Secção Horizontina, Matrícula n° 17.712, Horizontina/RS, CEP 98.920-000.
4. **Empresa contratada:** PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.663.042/0001-24.
5. **Contratante:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, CNPJ 87.612.834/0001-36.
6. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, CNPJ 87.612.834/0001-36.
7. **ARTs:** 10900853 (Geógrafo) e 10889769 (Engenheiro Civil).
8. **Responsáveis Técnicos:** Geógrafo Vadenilson Patussi, CREA-RS 134.008, RNP 220000183-5; Engenheiro Civil Jean Lucas Aduati, CREA-RS 216.290, RNP 2215295538.
9. **Atividades executadas sob a responsabilidade técnica dos profissionais:** Levantamentos Geodésicos e Topográficos (Planialtimétricos) em uma área total de 12.020,12 metros quadrados (m<sup>2</sup>); Determinação do Georreferenciamento da mesma área; Execução de serviços de Cartografia; Locação/Implantação de todos os itens que compõem os projetos do Loteamento Bela União do município de Horizontina/RS; Projeto e Execução de Arruamentos, Instalações Hidrossanitárias, Infraestruturas, Pavimentação, Sinalização, Passeio Público e Parcelamento do Solo.
10. **Período de participação nos serviços:** Data de início: 27/05/2020; Data de conclusão: 28/08/2020.

Horizontina/RS, 16 de setembro de 2020.



Antônio Otacílio Lajus

Prefeito Municipal de Horizontina

CPF: 132.474.419-72

Confere com o Original  
O referido é Verdade  
Dou fé  
02/06/2021

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Tabelião: **André Ribeiro da Rosa**  
Av. Tucunduva, 299 - Centro - Horizontina - RS - Fone: (55) 3537-1918

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ANTONIO OTACILIO LAJUS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Horizontina, quinta-feira, 27 de maio de 2021  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Matheus Nilen - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
0275.01.2000002.29089



*Matheus Nilen*

**Matheus Nilen**  
Escrevente Autorizado



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> EQUIPE	<b>ART Vínculo:</b> 10889769
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL	

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS134008	<b>Profissional:</b> VADENILSON PATUSSI	<b>E-mail:</b> patussi@geoefficace.com.br
<b>RNP:</b> 2200001835	<b>Título:</b> Geógrafo	
<b>Empresa:</b> PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		<b>Nr.Reg.:</b> 241780

**Contratante**

<b>Nome:</b> MUNICÍPIO DE HORIZONTINA	<b>E-mail:</b> adm@horizontina.rs.gov.br
<b>Endereço:</b> RUA BALDUINO SCHNEIDER 375	<b>Telefone:</b> (55)3537-7500
<b>Cidade:</b> HORIZONTINA	<b>Bairro.:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 87.612.834/0001-36
	<b>CEP:</b> 98920000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE HORIZONTINA	<b>CPF/CNPJ:</b> 87612834000136
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> RUA CEARÁ, LOTE RURAL Nº 11, SECÇÃO HORIZONTINA MATRÍCULA Nº 17712	<b>CEP:</b> 98920000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> HORIZONTINA	<b>Bairro:</b> BELA UNIÃO
<b>Finalidade:</b> LOTEAMENTO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 29.700,00
<b>Data Início:</b> 27/05/2020	<b>Prev.Fim:</b> 28/08/2020
	<b>Honorários(R\$):</b> 19.700,00
	<b>Ent.Classe:</b> AGP/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Geodésia	1,00	UN
Levantamento	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	12.020,12	M²
Determinação	Georreferenciamento	12.020,12	M²
Execução	Cartografia	1,00	UN
Locação	Locação de Loteamento	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/08/2020

*Antônio O. Lajús*  
CPF: 132.474.419-72  
Prefeito Municipal

<i>HORIZONTINA-RS, 27/05/2020</i>	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Vadenilson Patussi</i>	De acordo
Local e Data	Profissional VADENILSON PATUSSI	Contratante MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé  
02/06/2021

*[Handwritten signature]*



**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

**Contratado**  
**Carteira:** RS216290 **Profissional:** JEAN LUCAS ADUATI **E-mail:** jeanlucasaduati@hotmail.com  
**RNP:** 2215295538 **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 241780

**Contratante**  
**Nome:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA **E-mail:**  
**Endereço:** RUA BALDUINO SCHNEIDER 375 **Telefone:** 55 3537-7500 **CPF/CNPJ:** 87612834000136  
**Cidade:** HORIZONTINA **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 98920000 **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Proprietário:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA  
**Endereço da Obra/Serviço:** RUA CEARÁ, LOTE RURAL Nº 11, SECÇÃO HORIZONTINA MATRÍCULA Nº 17712 **CPF/CNPJ:** 87612834000136  
**Cidade:** HORIZONTINA **Bairro:** BELA UNIÃO **CEP:** 98920000 **UF:** RS  
**Finalidade:** LOTEAMENTO **Valor Contrato(R\$):** 29.700,00 **Honorários(R\$):** 10.000,00  
**Data Início:** 27/05/2020 **Prev.Fim:** 28/08/2020 **Ent.Classe:** AGP/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Arruamentos	2.549,81	M²
Projeto e Execução	Instalações - Hidrossanitárias	1,00	UN
Projeto e Execução	Estradas - Infra-Estrutura	2.549,81	M²
Projeto e Execução	Estradas - Pavimentação	2.549,81	M²
Projeto e Execução	Estradas - Sinalização	2.549,81	M²
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	12.020,12	M²
Projeto e Execução	PASSEIO PÚBLICO	1.698,79	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/08/2020

*Antônio O. Lajús*  
 CPF: 130.474.419-72  
 Prefeitura Municipal

<u>HORIZONTINA-RS, 27/05/2020</u> Local e Data	<u>JEAN LUCAS ADUATI</u> Profissional	<u>MUNICÍPIO DE HORIZONTINA</u> Contratante
---------------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

*Confere com o Original*  
*O referido é verdade*  
*Dou fé*  
 02/09/2021



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA foi contratada pelo MUNICÍPIO DE HORIZONTINA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 337/2020.

2. **Objeto do contrato:** ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, DESTA MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APROVAÇÃO. O PROJETO DEVERÁ SER GEORREFERENCIADO.

3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Avenida Engenheiro Leonel de Moura Brizola, Bairro Distrito Industrial II, Matrícula nº 17.865, Horizontina/RS, CEP 98.920-000.

4. **Empresa contratada:** PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.663.042/0001-24.

5. **Contratante:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, CNPJ 87.612.834/0001-36.

6. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, CNPJ 87.612.834/0001-36.

7. **ARTs:** 11107156 (Geógrafo) e 11104283 (Engenheiro Civil).

8. **Responsáveis Técnicos:** Geógrafo Vadenilson Patussi, CREA-RS 134.008, RNP 220000183-5; Engenheiro Civil Jean Lucas Aduati, CREA-RS 216.290, RNP 2215295538.

9. **Atividades executadas sob a responsabilidade técnica dos profissionais:** Levantamento Topográfico (Planialtimétrico) em uma área total de 49.256,76 metros quadrados (m<sup>2</sup>); Levantamento Topográfico de Arruamentos existentes; Determinação do Georreferenciamento da área em questão; Locação/Implantação de todos os itens que compõem os projetos do Loteamento Ampliação Distrito Industrial II do município de Horizontina/RS; Projeto e Execução de Arruamentos, Infraestruturas, Pavimentação, Sinalização, Instalações Hidrossanitárias e Passeios Públicos; Projeto e Execução de Parcelamento do Solo de uma área total de 49.256,76 m<sup>2</sup>.

10. **Período de participação nos serviços:** Data de início: 13/08/2020; Data de conclusão: 19/01/2021.

Horizontina/RS, 27 de maio de 2021.



**Jones Jehn da Cunha**  
Prefeito Municipal de Horizontina  
CPF: 008.972.810-63

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

02/06/2021



**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

Tabelião: André Ribeiro da Rosa  
Av. Tucunduba, 299 - Centro - Horizontina - RS - Fone: (55) 3537-1918



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JONES JEHN DA CUNHA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Horizontina, 01 de junho de 2021  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Matheus Nilen - Escrevente Autorizado  
Emol.: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 -  
0275.01.2000002.29400

  
Matheus Nilen  
Escrevente Autorizado



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> EQUIPE	<b>ART Vínculo:</b> 11104283
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL	

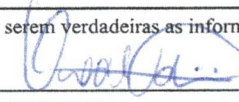

<b>Contratado</b>		
<b>Carteira:</b> RS134008	<b>Profissional:</b> VADENILSON PATUSSI	<b>E-mail:</b> patussi@geoe.com.br
<b>RNP:</b> 2200001835	<b>Título:</b> Geógrafo	
<b>Empresa:</b> PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		<b>Nr.Reg.:</b> 241780

<b>Contratante</b>		
<b>Nome:</b> MUNICÍPIO DE HORIZONTINA	<b>E-mail:</b> adm@horizontina.rs.gov.br	
<b>Endereço:</b> RUA BALDUINO SCHNEIDER 375	<b>Telefone:</b> (55)3537-7500	<b>CPF/CNPJ:</b> 87.612.834/0001-36
<b>Cidade:</b> HORIZONTINA	<b>Bairro.:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 98920000 <b>UF:</b> RS

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		
<b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE HORIZONTINA		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida ENG. LEONEL DE MOURA BRIZOLA MATRÍCULA 17865	<b>CPF/CNPJ:</b> 87612834000136	
<b>Cidade:</b> HORIZONTINA	<b>Bairro:</b> DISTRITO INDUSTRIAL II	<b>CEP:</b> 98920000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> LOTEAMENTO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 23.665,00	<b>Honorários(R\$):</b> 11.832,50
<b>Data Início:</b> 13/08/2020	<b>Prev.Fim:</b> 19/01/2021	<b>Ent.Classe:</b> AGP/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	49.256,76	M²
Levantamento	Arruamentos	1,00	UN
Determinação	Georreferenciamento	45.960,86	M²
Locação	Topografia - Locação de Áreas de Terra	45.960,86	M²

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/01/2021**

HORIZONTINA-RS, 13/08/2020 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  VADENILSON PATUSSI	De acordo  MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
	Profissional	Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA**

**Jones Jehn da Cunha**  
 CPF: 008.972.810-63  
 Prefeito Municipal

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

02/06/2021  








Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Convênio: NÃO É CONVÊNIO      Motivo: NORMAL

**Contratado**  
Carteira: RS216290      Profissional: JEAN LUCAS ADUATI      E-mail: jeanlucasaduati@hotmail.com  
RNP: 2215295538      Título: Engenheiro Civil  
Empresa: PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA      Nr.Reg.: 241780

**Contratante**  
Nome: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA      E-mail:  
Endereço: RUA BALDUINO SCHNEIDER 375      Telefone: 55 3537-7500      CPF/CNPJ: 87612834000136  
Cidade: HORIZONTINA      Bairro.: CENTRO      CEP: 98920000      UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
Proprietário: MUNICÍPIO DE HORIZONTINA  
Endereço da Obra/Serviço: Avenida ENG LEONEL DE MOURA BRIZOLA MATRÍCULA 17.865      CPF/CNPJ: 87612834000136  
Cidade: HORIZONTINA      Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II      CEP: 98920000      UF: RS  
Finalidade: LOTEAMENTO      Vlr Contrato(R\$): 23.665,00      Honorários(R\$): 11.832,50  
Data Início: 13/08/2020      Prev.Fim: 18/01/2021      Ent.Classe: AGP/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Arruamentos	7.009,88	M²
Projeto e Execução	Estradas - Infra-Estrutura	7.009,88	M²
Projeto e Execução	Estradas - Pavimentação	7.009,88	M²
Projeto e Execução	Estradas - Sinalização	7.009,88	M²
Projeto e Execução	Instalações - Hidrossanitárias	6,00	UN
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	45.960,86	M²
Projeto e Execução	PASSEIO PÚBLICO	2.730,99	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 18/01/2021

<p>Local e Data</p> <p>HORIZONTINA-RS, 13/08/2020</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>JEAN LUCAS ADUATI</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>MUNICÍPIO DE HORIZONTINA</p> <p>Contratante</p>
-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA  
Jones Jehn da Cunha,  
CPF: 008.972.810-63  
Prefeito Municipal

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé  
02/06/2021





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1883170**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **34.663.042/0001-24**

N° de registro no Crea-RS: **241780**

Registrada desde: **20/11/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA GEOGRAFIA PARA: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PLANIMÉTRICOS E ALTIMÉTRICOS, GEORREFERENCIAMENTO, CERTIFICAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS, GEODÉSIA, PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE BASES GEODÉSICAS, BATIMETRIA, DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA E DE PROJETOS DIVERSOS, CARTOGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS GEODÉSICOS, MAPEAMENTOS TEMÁTICOS DE QUALQUER ESPÉCIE COM A UTILIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS, GEOPROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CADASTROS RURAIS E URBANOS, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COLETA DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA E PARA VÁRIAS FINALIDADES POR SENSORIAMENTO REMOTO A PARTIR DE PLATAFORMAS AÉREAS OU ESPACIAIS, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS, AEROFOTOGRAMETRIA, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, ANÁLISES ESPACIAIS, PROCURA COLETA QUANTIFICAÇÃO ARMAZENAMENTO E CORRELAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, MODELAGEM DE BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS, SELEÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DE DADOS COLETADOS DE FORMA A COMPOR UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DE ESCOPO TÉCNICO-CIENTÍFICO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO POSTERIOR POR OUTROS ESPECIALISTAS, SERVIÇOS E LAUDOS GEOGRÁFICOS, GEOMORFOLOGIA, ESTUDOS SOBRE O RELEVO, BIOGEOGRAFIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), ESTUDOS AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), ZONEAMENTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), CADASTRO AMBIENTAL RURAL, ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS DE POLÍTICA DE MEIOS DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO, ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DELIMITAÇÃO E DIVISÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO/ESTADOS/MUNICÍPIOS, PLANEJAMENTO URBANO RURAL MUNICIPAL AMBIENTAL E TURÍSTICO, PLANEJAMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, ESTUDOS POPULACIONAIS, ESTUDOS GEOECONÔMICOS, PESQUISA DE MERCADO E INTERCAMBIO REGIONAL E INTER-REGIONAL, GEOMARKETING, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO, LEVANTAMENTO DE POTENCIAL TURÍSTICO, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS, RELATÓRIOS, PLANOS, CONSULTORIAS, PERÍCIAS, CURSOS E TREINAMENTOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PLANIMÉTRICOS E ALTIMÉTRICOS, CERTIFICAÇÃO DE GEODÉSIA, PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE BASES GEODÉSICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS GEODÉSICOS, AEROFOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA, DELIMITAÇÃO E PLANO DE MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, AVALIAÇÃO E ESTUDO DO POTENCIAL DE RECURSOS HÍDRICOS, CONTROLE DE ESCOAMENTO EROSÃO E ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ESTUDOS, AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ZONEAMENTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ENGENHARIA CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS OBRAS DE ARTE E PAVIMENTAÇÕES, REFORMAS E REGULARIZAÇÕES, PARCELAMENTO DO SOLO: LOTEAMENTO FRACIONAMENTO, DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO, PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS(RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES),



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

HIDROSSANITÁRIOS, HIDRÁULICOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL) E ESTRUTURAIS, PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO E EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO E DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS HIDRÁULICAS (OBRAS CIVIS), INSTALAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS, RELATÓRIOS, PLANOS, CONSULTORIAS, PERÍCIAS, CURSOS E TREINAMENTOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA PARA: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PLANIMÉTRICOS E ALTIMÉTRICOS, GEORREFERENCIAMENTO, CERTIFICAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS, GEODÉSIA, PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE BASES GEODÉSICAS, BATIMETRIA, DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA E DE PROJETOS DIVERSOS, CARTOGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS, PROCESSAMENTO DE DADOS GEODÉSICOS, MAPEAMENTOS TEMÁTICOS DE QUALQUER ESPÉCIE COM A UTILIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS, GEOPROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CADASTROS RURAIS E URBANOS, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COLETA DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA E PARA VÁRIAS FINALIDADES POR SENSORIAMENTO REMOTO A PARTIR DE PLATAFORMAS AÉREAS OU ESPACIAIS, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS, AEROFOTOGRAMETRIA, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, ANÁLISES ESPACIAIS, PROCURA COLETA QUANTIFICAÇÃO ARMAZENAMENTO E CORRELAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, MODELAGEM DE BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS, SELEÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DE DADOS COLETADOS DE FORMA A COMPOR UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DE ESCOPO TÉCNICO-CIENTÍFICO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO POSTERIOR POR OUTROS ESPECIALISTAS, SERVIÇOS E LAUDOS GEOGRÁFICOS, GEOMORFOLOGIA, ESTUDOS SOBRE O RELEVO, BIOGEOGRAFIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA), ESTUDOS AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA), LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA), RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA), ZONEAMENTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA), CADASTRO AMBIENTAL RURAL, ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS DE POLÍTICA DE MEIOS DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO, ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DELIMITAÇÃO E DIVISÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA UNIÃO/ESTADOS/MUNICÍPIOS, PLANEJAMENTO URBANO RURAL MUNICIPAL AMBIENTAL E TURÍSTICO, PLANEJAMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, ESTUDOS POPULACIONAIS, ESTUDOS GEOECONÔMICOS, PESQUISA DE MERCADO E INTERCÂMBIO REGIONAL E INTER-REGIONAL, GEOMARKETING, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO, LEVANTAMENTO DE POTENCIAL TURÍSTICO, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS, RELATÓRIOS, PLANOS, CONSULTORIAS, PERÍCIAS, CURSOS E TREINAMENTOS.

Observações:  
 NADA CONSTA.

Restrições:  
 EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA AGRONOMIA EM: ENGENHARIA AGRONÔMICA E DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS, RELATÓRIOS, PLANOS, CONSULTORIAS, PERÍCIAS, CURSOS E TREINAMENTOS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R URUGUAI, 176 - SALA 01  
CENTRO  
Horizontina-RS  
98920-000

Capital Social: R\$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **VADENILSON PATUSSI**

Título: Geógrafo

Carteira Crea: RS134008 Registrado desde 22/01/2005

Responsável Técnico pela empresa desde 20/11/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

DECRETO 85.138/80 ART. 3º

Decisão PL-2087/2004 Itens V,VI e VIII Atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais

2) **JEAN LUCAS ADUATI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS216290 Registrado desde 01/04/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 20/11/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) **ENDIAMARA MAGDA SEGALA SHIGEMORI**

Título: Engenheiro Cartógrafo  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Visto nº: PR97299 Data do Visto: 20/04/2021

Responsável Técnico pela empresa desde 05/05/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ARTIGO 4º

Lei 5194/66 Art. 7

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 6º

Resolução 218/73 Art. 4

RESOLUÇÃO N.º 1.095/2017 ART. 2º DO CONFEA.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 03/10/2018

**Certificamos** que PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/6/2021 e reimpressa em 1/6/2021

Fim da certidão nº 1883170 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1874959** Validade: **31/03/2022**  
 Nome do Profissional: **VADENILSON PATUSSI**  
 Título: **GEÓGRAFO**  
 Carteira Crea: **RS134008** RNP: **2200001835** CPF: **994.914.430-20**

Registrado desde: 22/01/2005

Atribuições Profissionais (legislação):

DECISÃO PL-2087/2004 ITENS V,VI E VIII ATIVIDADES DE  
 GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS  
 DECRETO 85.138/80 ART. 3º

Curso de Graduação:

GEOGRAFIA - Colou grau em: 22/01/2005  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) GEOEFFICACE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA desde 16/09/2019
- 2) PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA desde 20/11/2019

**Certificamos** que o profissional VADENILSON PATUSSI.....  
 está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
 julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
 selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
 Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
 deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
 de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/4/2021 e reimpressa em 1/6/2021

Fim da certidão nº 1874959 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1883288**

Validade: **31/03/2022**

Nome da Profissional: **ENDIAMARA MAGDA SEGALA SHIGEMORI**

Título: **ENGENHEIRA CARTÓGRAFA**

**ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Visto n°: **PR97299**

RNP: **1706218273**

CPF: **029.181.049-73**

Data do Visto: **20/04/2021**

Atribuições Profissionais (legislação):

LEI 5194/66 ART. 7

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 4

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 6º

RESOLUÇÃO 359/91 ARTIGO 4º

RESOLUÇÃO N.º 1.095/2017 ART. 2º DO CONFEA.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Colou grau em: 26/02/2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 03/10/2018

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA desde

1) 05/05/2021

**Certificamos** que a profissional ENDIAMARA MAGDA SEGALA SHIGEMORI

possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/6/2021 e reimpressa em 1/6/2021

Fim da certidão n° 1883288 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1874960** Validade: **31/03/2022**  
Nome do Profissional: **JEAN LUCAS ADUATI**  
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Carteira Crea: **RS216290** RNP: **2215295538** CPF: **016.701.090-54**

Registrado desde: 01/04/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 26/02/2016  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA desde  
1) 20/11/2019

**Certificamos** que o profissional JEAN LUCAS ADUATI.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/4/2021 e reimpressa em 14/4/2021

Fim da certidão n° 1874960 .....



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFTA**

**Nº 20933/2021**  
Emissão: 26/05/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: ZCC6x

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado está registrado no CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018 e não se encontra em débito neste Conselho.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO HENRIQUE WITCZAK MACHADO  
Número do Registro: 01627622080  
CPF: 016.276.220-80  
Endereço: RUA URUGUAI, 176, CENTRO, HORIZONTINA, RS, 98920000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)  
Data de registro no primeiro conselho: 25/05/2021

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA  
Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º  
Data de Formação: 17/07/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**







## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**Pregão Presencial nº 28/2021**  
**Processo Licitatório nº 88/2021**  
**Município de Manfrinópolis/PR**

A empresa PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.663.042/0001-24; por intermédio de seu representante legal o Sr. VADENILSON PATUSSI, portador da carteira de identidade nº 6073691922-SSP/RS, e do CPF nº 994.914.430-20; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Horizontina/RS, 01 de Junho de 2021.

VADENILSON  
 PATUSSI:99491443020

Assinado de forma digital por  
 VADENILSON PATUSSI:99491443020  
 Dados: 2021.06.01 19:25:18 -03'00'

**Vadenilson Patussi**

Sócio-Proprietário e Administrador / gEoe - Topografia & Engenharia  
 RG: 6073691922-SSP/RS / CPF 994.914.430-20  
 Geógrafo e Geomensor / CREA-RS: 134.008 / INCRA: CGW

┌ 34.663.042/0001-24 ┐  
 PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 GEOE - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA  
 Rua Uruguai, 176, Sala 01, Centro  
 Horizontina-RS └

Razão Social: Patussi - Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda

CNPJ: 34.663.042/0001-24

Endereço: Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Centro, Horizontina/RS, CEP 98.920-000

**gEoe - Topografia & Engenharia**  
 Rua Uruguai, nº 176 | Sala 01 | Centro | CEP 98.920-000 | Horizontina/RS  
 www.geoe.com.br | geoe@geoe.com.br | (55)99700-8264



## TERMO DE RENÚNCIA

**Pregão Presencial nº 28/2021**  
**Processo Licitatório nº 88/2021**  
**Município de Manfrinópolis/PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Horizontina/RS, 01 de Junho de 2021.

**VADENILSON**  
**PATUSSI:99491443020**

Assinado de forma digital por  
 VADENILSON PATUSSI:99491443020  
 Dados: 2021.06.01 19:26:45 -03'00'

**Vadenilson Patussi**

Sócio-Proprietário e Administrador / gEoe - Topografia & Engenharia  
 RG: 6073691922-SSP/RS / CPF 994.914.430-20  
 Geógrafo e Geomensor / CREA-RS: 134.008 / INCRA: CGW

┌ 34.663.042/0001-24 ┐  
 PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 GEOE - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA  
 Rua Uruguai, 176, Sala 01, Centro  
 Horizontina-RS └

Razão Social: Patussi - Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda  
CNPJ: 34.663.042/0001-24  
Endereço: Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Centro, Horizontina/RS, CEP 98.920-000

**gEoe - Topografia & Engenharia**  
 Rua Uruguai, nº 176 | Sala 01 | Centro | CEP 98.920-000 | Horizontina/RS  
 www.geoe.com.br | geoe@geoe.com.br | (55)99700-8264



000141

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Referente: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2021**

Presado Senhor,

A empresa PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Bairro Centro, município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.920-000; inscrita no CNPJ sob o nº 34.663.042/0001-24; por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Horizontina/RS, 01 de Junho de 2021.

**VADENILSON  
PATUSSI:99491443020**

Assinado de forma digital por  
VADENILSON PATUSSI:99491443020  
Dados: 2021.06.01 19:27:55 -03'00'

**Vadenilson Patussi**

Sócio-Proprietário e Administrador / gEoe - Topografia & Engenharia  
RG: 6073691922-SSP/RS / CPF 994.914.430-20  
Geógrafo e Geomensor / CREA-RS: 134.008 / INCRA: CGW

34.663.042/0001-24  
PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
gEoe - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA  
Rua Uruguai, 176, Sala 01, Centro  
Horizontina-RS

Razão Social: Patussi - Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda

CNPJ: 34.663.042/0001-24

Endereço: Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Centro, Horizontina/RS, CEP 98.920-000

**gEoe - Topografia & Engenharia**

Rua Uruguai, nº 176 | Sala 01 | Centro | CEP 98.920-000 | Horizontina/RS

www.geoe.com.br | geoe@geoe.com.br | (55)99700-8264



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.663.042/0001-24**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

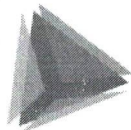
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:35 do dia 02/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 66F1020621093435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34663042000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Topografia  
Georreferenciamentos  
Mapeamentos  
Engenharia Civil

55 997 008 264

## PROPOSTA DE PREÇOS

Horizontina/RS, 01/06/2021.

Pregão Presencial nº 28/2021 / Processo Licitatório nº 88/2021

Município de Manfrinópolis/PR

**Razão Social:** PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

**Nome Fantasia:** GEOE - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA

**CNPJ:** 34.663.042/0001-24

**Endereço:** Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Centro, Horizontina/RS, CEP 98.920-000

**Telefone:** (55)99700-8264 / (55)99658-0107

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do Serviço	Nome do Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	2495	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	250,00	Hora	308,00	77.000,00
<b>TOTAL</b>						77.000,00

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

VADENILSON PATUSSI:99491443020

Assinado de forma digital por VADENILSON PATUSSI:99491443020  
Dados: 2021.06.01 19:39:32 -03'00'

**Vadenilson Patussi**

Sócio-Proprietário e Administrador / gEoe - Topografia & Engenharia

RG: 6073691922-SSP/RS / CPF 994.914.430-20

Geógrafo e Geomensor / CREA-RS: 134.008 / INCRA: CGW

**gEoe - Topografia & Engenharia**

Rua Uruguai, nº 176 | Sala 01 | Centro | CEP 98.920-000 | Horizontina/RS

www.geoe.com.br | geoe@geoe.com.br | (55)99700-8264

34.663.042/0001-24  
PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
GEOE - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA  
Rua Uruguai, 176, Sala 01, Centro  
Horizontina-RS



**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Referente: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2021**

Presado Senhor,

A empresa PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Bairro Centro, município de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.920-000; inscrita no CNPJ sob o nº 34.663.042/0001-24; por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Horizontina/RS, 01 de Junho de 2021.

**VADENILSON  
PATUSSI:99491443020**

Assinado de forma digital por  
VADENILSON PATUSSI:99491443020  
Dados: 2021.06.01 19:41:12 -03'00'

**Vadenilson Patussi**

Sócio-Proprietário e Administrador / gEoe - Topografia & Engenharia  
RG: 6073691922-SSP/RS / CPF 994.914.430-20  
Geógrafo e Geomensor / CREA-RS: 134.008 / INCRA: CGW

┌ 34.663.042/0001-24 ┐  
 PATUSSI - SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 GEOE - TOPOGRAFIA & ENGENHARIA  
 Rua Uruguai, 176, Sala 01, Centro  
 Horizontina-RS  
└

Razão Social: Patussi - Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda  
CNPJ: 34.663.042/0001-24  
Endereço: Rua Uruguai, nº 176, Sala 01, Centro, Horizontina/RS, CEP 98.920-000

Município de Manfrinópolis  
 Pregão Presencial 28/2021

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 34.663.042/0001-24 Fornecedor : PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA URUGUAI 176 SLA 01 - CENTRO - Horizontina/RS - CEP 98920-000

Inscrição Estadual: 43208512557

Representante: VADENILSON PATUSSI

Endereço representante: RUA URUGUAI 176 - CENTRO - Horizonte/CE - CEP 98920-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

E-mail: geoe@geoe.com.br

Telefone: 55 99700-8264 Fax:

Telefone contador:

RG: 6073691922

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

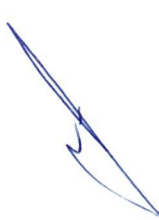
Lote : 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	250,00	HOR	312,00	PATUSSI		308,00	77.000,00
				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>				<b>77.000,00</b>
				<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>				<b>77.000,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 34.663.042/0001-24







**Município de Manfrinópolis - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 28/2021**

Equip. 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	2495 Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em	HO	250,00	Classificado	PATUSSI		300,00	75.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								75.000,00	

Fornecedor: 25019-8 PATUSSI SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E  
Email: GEOE@GEOE.COM.BR  
Representante: 25020-1 VADENILSON PATUSSI  
Lote 001 - Lote 001  
CNPJ: 34.663.042/0001-24 Telefone: 55 99700-8264 Status: Classificado



# Município de Manfrinópolis - 2021

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2021

Equipiano

Página:1

Objeto: Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados ju

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em		250,00	
	Fornecedor	25019	PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		
	Rodada				Valor
	Lance Inicial				308,00
	1				300,00
					<b>Vencedor</b>

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
Membro

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI  
Membro

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E  
ENGENHARIA LTDA  
VADENILSON PATUSSI



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 28 -2021.

**Objeto: Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Aos dois dias de junho de 2021, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	34.663.042/0001-24	VADENILSON PATUSSI	994.914.430-20	60 (dias)	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	308,00	34.663.042/0001-24	Sim	PATUSSI
1	PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	300,00	34.663.042/0001-24	Sim	PATUSSI

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

**Das manifestações das proponentes:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Não houve manifestação.

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>75.000,00</b>

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:36, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**JOZINEI DOS SANTOS**

523.120.112-04

Pregoeiro

**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

Membro

027.987.149-07

**SUSANA FRANCISCONI**

Membro

034.419.409-46

**PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA,  
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS****ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR****ASSUNTO: PREGÃO Nº 28/2021****PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis**, conforme justificativa em anexo, que trata de Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa PATUSSI SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo





000155

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 28/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 02 de junho de 2021.

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO**



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 28/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2021 referente à **Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00
TOTAL							75.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021

*Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. N°  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1878 Pág.: 3A  
Data: 08 / 06 / 2021.

*Lucilane*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 2279 Pág.: 362/363  
Data: 08 / 06 / 2021.

*Lucilane*

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 28/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2021 referente a **Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Ctd	Preço	
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares, para realização de levantamentos planimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade Técnica.	PATUSSI	HORA	250	300,00	75.000,00
TOTAL							75.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 66 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.

CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24

VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0272/2021 - 02.06.2021**

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

Parágrafo Único – Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3430/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 229/2021 de 20 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9611, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de setembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 24.03.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 34/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3431/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 08 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021 e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.2019 a 06.03.2020, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 38/2021**

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DO ITEM 22.2.1 do edital e Clausula Terceira DO ANEXO VII do edital "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Porteira Adentro, conforme disposto em lei Municipal 655/2017 e alterações pela lei 764/2021" NOS SEGUINTEZ QUESITOS:

Onde lê-se: "22.2.1 – a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, ou seja, efetuar (em) a entrega da semente na propriedade rural do agricultor, no prazo de até 10 (dez) dias após a requisição e indicação do município.

leia-se: "22.2.1 – a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, conforme a requisição e indicação do município.

Minuta de contrato CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde lê-se: " O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das sementes e apresentação da nota fiscal com a descrição dos objetos, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante.

leia-se: "O pagamento será efetuado após a execução dos serviços do objeto licitado, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. 3.2 - Por se tratar de prestação de serviços de forma parcelada e mensal, o pagamento será efetuado conforme a prestação mediante a apresentação da nota fiscal com a carga horária equivalente e descrição do serviço realizado. 3.3 - O Município de Flor da Serra do Sul não terá responsabilidade de pagamento por períodos em que máquina não esteja integralmente a disposição do Município; 3.4 - O eventual saldo remanescente do contrato extingue-se na data do vencimento do mesmo.

Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Junho de 2021 às 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 35/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 22/06/2021, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S50) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 22/06/2021, às 15:30 horas

DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 15:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1383/2021 - 02.06.2021**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS RAFAEL HANN, portador do RG nº 8.558.992-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provedor efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 03, Nível 17, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



Publicado por:  
Roberto Inocêncio Pereira  
Código Identificador:4580B135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO...**

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 3/2021
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo 74/2021
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: 15/04/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2021				
b) Licitação Nr.:	3/2021 - TP				
c) Modalidade:	Tomada de preços				
d) Data Homologação:	07/06/2021				
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO QUADRIENAL E ESTRATÉGICO, ENVOLVENDO AS DIVERSAS ÁREAS.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Unit.	Total
<b>EXPERT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA</b>					
	SER	1,000	0,000	54.200,0000	54.200,0000
Total Fornecedor:					54.200,0000
Total Geral:					54.200,0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R\$ 54.600,00

Mandirituba, 07 de Junho de 2021

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberto Inocêncio Pereira  
Código Identificador:A74B1967

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2021**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 28/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2021 referente à Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
I	I	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00
TOTAL							75.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:EB9BEAC4

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1384/2021 - 02.06.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0728/2021 de 02 de junho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ R\$ 283.262,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.2701.1085	Construção de Quadra Esportiva			
01575ee	4490510000	Obras e Instalações	1035	273.476,19

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
01877es	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2.671,84
01877ee	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2,84
01878es	3390930000	Indenizações e Restituições	1008	5.921,56
01879es	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	1.003,29
01879ee	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	0,22

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08003	DIVISÃO DE URBANISMO			
15.451.1501.1080	Pavimentação Asfáltica			
02618es	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	187,01
02618ee	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	0,01

**LEGENDA:**

**ES** – Especial por superávit financeiro

**EE** – Especial por excesso de arrecadação

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro anotado no exercício de 2020 e do provável excesso de arrecadação:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	187,01
795	FEAS Incentivo 4	2.671,84
1008	Família Paranaense Incentivo 5	5.921,56
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	1.003,29

**EXCESSO/PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	0,01
795	FEAS Incentivo 4	2,84
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	0,22
1035	Construção de Quadra Coberta Esportiva	273.476,19

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:5D0D9A99

EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2021 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000160

Contrato de prestação de serviços nº 66/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PATUSSI SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PATUSSI SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.663.042/0001-24**, Com sede à RUA URUGUAI, 176 SLA 01 - CEP: 98920000 - BAIRRO: CENTRO, Horizontina/RS, Neste ato representado pelo Sr VADENILSON PATUSSI, Portador da Cédula de Identidade nº 6073691922 e do CPF nº 994.914.430-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA URUGUAI, 176 - CEP: 98920000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 28 /2021.

ITENS									
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 01	1	2495	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00	
TOTAL								75.000,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matricula nº **980-1**.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 28/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados de conforme solicitação dos departamentos solicitantes, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **07/06/2021 à 06/06/2022**.

**Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação dos Departamentos Responsáveis da Municipalidade através de: Pareceres; Laudos; Mapas, dentre outros documentos; Atendimento por meio eletrônico (e-mail, telefone e outros); Serviços in loco conforme a necessidade da administração em horário de expediente de segunda a sexta feira dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.**

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **07/06/2021 à 06/06/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.



### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou





sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

##### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;



1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua



proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão



ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará a **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

##### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

##### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

##### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

##### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

##### Parágrafo Quinto



Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em sete dias de junho de 2021.



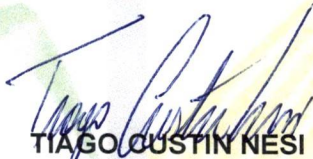
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

VADENILSON

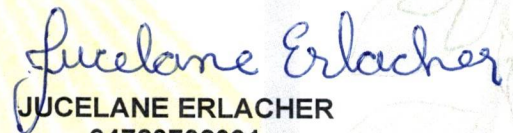
PATUSSI:99491443020

**PATUSSI SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA,  
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**  
VADENILSON PATUSSI  
99491443020

Assinado de forma digital por  
VADENILSON  
PATUSSI:99491443020  
Dados: 2021.06.15 10:16:40 -03'00'



**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**JUCELANE ERLACHER**  
94723702091  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 66 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.**

**CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24**

**VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021.

*Iléna F. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1878 Pág.: 3A

Data: 08 / 06 / 2021.

*Guilane*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2279 Pág.: 138

Data: 08 / 06 / 2021.

*Guilane*



**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 66-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 66 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.

**CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24**

**VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos

**Código Identificador: 735C9ADF**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2020****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/06/2022, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 38/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/06/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador: C3D600CD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 011/2021**

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. SILVANIA GUIDINI, portadora do C.I./R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de junho de 2021.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador: A0F2DB0B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021**

EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
NOME	Lucas Rafain Hobold FUNÇÃO: Assessor de Gabinete
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.
MOTIVO	• Transporte e entrega de documentos oficiais diversos da Câmara de vereadores para encadernação.
PERÍODO DA VIAGEM	01/06/2021
NUMERO DE DIÁRIAS	(20% da diária), (conforme art. 11º §. 5º, da lei nº705/2020).
VALOR PAGO	R\$ (30,00 Trinta reais);

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador: 29A19A2A**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI Nº 0727/2021 - 02.06.2021**

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;**

**“Art. 12. ...**

**Parágrafo Único – Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis”.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

**ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador: 338A84AC**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
LEI Nº 0728/2021 - 02.06.2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.